

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, BRINDES E PRESENTES

OBJETIVO

O Grupo Unidos (Reflorestadores Unidos e Unidos WoodTech) estruturou o Programa de Relacionamento e adotou normativas internas com o objetivo de comunicar os valores, compromissos e diretrizes institucionais que orientam suas práticas negociais e rotinas operacionais, de modo a prevenir, monitorar e combater riscos de corrupção, de não conformidade legal e de condutas inapropriadas.

A presente Política foi instituída com a finalidade de estabelecer diretrizes e orientações sobre as relações comerciais existentes com seus fornecedores, prestadores de serviços e outros parceiros de negócio, contemplando todas as áreas de atuação relativas à sua cadeia produtiva.

As diretrizes aqui estabelecidas devem ser observadas como complementares às disposições do Manual de Contratação de Fornecedores do Grupo Unidos.

ABRANGÊNCIA:

As diretrizes aqui dispostas devem ser observadas por todos os seus integrantes (acionistas, conselheiros, administradores, funcionários, estagiários, aprendizes) e terceiros que, de forma autorizada e em razão do cumprimento de suas funções, atuem em nome do Grupo Unidos.

Esta Política será informada a todos os fornecedores, prestadores de serviço e parceiros comerciais do Grupo Unidos (“fornecedores”), independentemente da existência de contrato formal celebrado entre as partes, sendo que suas disposições regem as relações destes, por si, seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceirizados, com o Grupo Unidos.

INTEGRIDADE E CONFORMIDADE

- A) Os fornecedores devem atuar em estrita conformidade com todas as normas de prevenção à corrupção e à lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira, bem como nas legislações estaduais, municipais e de outros países de atuação;
- B) Os fornecedores devem atuar em estrita conformidade com a legislação e regulamentos trabalhistas, previdenciários, fiscais e relacionados ao meio ambiente, privacidade e segurança da informação, bem como demais leis aplicáveis ao seu negócio;
- C) Os fornecedores devem informar-se sobre as políticas internas do Grupo Unidos e comprometer-se a cumpri-las;
- D) O Grupo Unidos não permite e não tolera qualquer forma de assédio, discriminação ou conduta ofensiva ou imprópria de seus integrantes e fornecedores no ambiente de trabalho e nas interações com terceiros com quem a empresa mantenha relações comerciais.

CONFLITO DE INTERESSE

- A) Os fornecedores devem evitar situações que envolvam conflito entre interesses particulares seus ou de seus colaboradores com interesses do Grupo Unidos, que possam ser compreendidas como fator de interferência na relação comercial estabelecida entre as partes;

B) Os fornecedores devem reportar a Direção do Grupo Unidos a existência de real ou potencial conflito de interesse que venham a tomar conhecimento.

BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADE

- A) A aceitação ou o oferecimento de brindes e/ou presentes por integrantes do Grupo Unidos deve observar o disposto na Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades;
- B) A aceitação de brindes e/ou presentes por integrante do Grupo Unidos de fornecedores é permitida desde que não ultrapasse o valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- C) Em caso de recebimento de brindes e/ou presentes com valor superior ao citado acima, o funcionário deverá disponibilizar o item ao setor de Recursos Humanos da empresa, que realizará o sorteio entre os funcionários da empresa que não ocupam cargo de gestão;
- D) O envio de brindes ou/presentes por fornecedores para qualquer terceiro em nome do Grupo Unidos depende de prévia e expressa autorização da Direção da Empresa;
- E) A entrega de brindes e/ou presentes deverá acontecer somente nas dependências do Grupo Unidos.
- F) A participação de integrantes do Grupo Unidos em eventos patrocinados ou promovidos por fornecedores depende de prévia aprovação da Direção.

UTILIZAÇÃO DA MARCA

- A) É vedado aos fornecedores qualquer tipo de uso não autorizado da marca e dos produtos e materiais do Grupo Unidos;
- B) A utilização pelos fornecedores dos nomes comerciais, logotipos e marcas registrados, bem como slogans, imagens e peças publicitárias do Grupo Unidos, em websites, mídias sociais e demais ferramentas direcionadas à promoção e divulgação de sua atividade (aplicação de marca) dependem de autorização prévia expressa do Setor Comercial.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- A) Os fornecedores deverão tratar como confidenciais todas as informações compartilhadas pela empresa no escopo de contratação, incluindo informações técnicas, comerciais e de propriedade intelectual, não podendo utilizá-las indevidamente ou divulgá-las a terceiros, exceto mediante prévia e expressa autorização ou dever legal;
- B) Os fornecedores comprometem-se a observar as normas de proteção de dados pessoais previstas na legislação brasileira, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), devendo realizar o tratamento de dados pessoais sempre em observância aos princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade, transparência, segurança, prevenção e não discriminação, com enquadramento em hipótese de tratamento legal adequado e para finalidades devidamente pactuadas e informadas aos titulares.

DIRETRIZES GERAIS DE ATUAÇÃO

SOLICITAMOS AOS INTEGRANTES DO GRUPO UNIDOS QUE SE COMPROMETAM A

- A) Exigir dos fornecedores o respeito e o devido cumprimento da legislação vigente, incluindo a legislação trabalhista e ambiental e inclusive às leis de combate à corrupção, prevenção à lavagem de dinheiro e à LGPD, e, ainda, às políticas internas do Grupo Unidos, em especial seu Manual de Contratação de Terceiros;
- B) Não admitir o início do fornecimento ou da prestação dos serviços sem que haja a formalização da relação comercial;
- C) Assegurar a igualdade de condições na prospecção, homologação e contratação de fornecedores, com a observância de práticas de concorrência leal entre os participantes;
- D) Não favorecer qualquer fornecedor ou oferecer ou aceitar quaisquer ofertas ou benefícios, diretos ou indiretos, de fornecedores que possam ser consideradas como contrapartidas em benefício próprio ou vantagem comercial;
- E) Na relação com fornecedores, observar o disposto nas demais políticas internas do Grupo Unidos, em especial na Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades.

SOLICITAMOS AOS NOSSOS FORNECEDORES QUE SE COMPROMETAM A

- A) Iniciar o fornecimento ou a prestação dos serviços somente após a formalização da relação comercial;
- B) Tomar conhecimento desta Política e demais políticas internas do Grupo Unidos, assim como, do Manual de Contratação de Terceiros, previamente ao início do fornecimento ou da prestação dos serviços;
- C) Atuar de forma ética e leal, cumprindo integralmente suas obrigações contratuais e legais, incluindo-se obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e ambientais sob pena de encerramento de contrato e medidas legais cabíveis;
- D) Atuar em conformidade com legislação anticorrupção e antissuborno às quais sujeita sua atividade;
- E) Repudiar e investigar condutas que possam caracterizar discriminação, abuso, intimidação, ameaça e/ou assédio de qualquer natureza;
- F) Garantir a segurança dos seus profissionais;
- G) Jamais oferecer, prometer ou pagar propina, suborno ou ofertar qualquer outra forma de vantagem ou benefício para integrantes da empresa ou agentes públicos em nome do Grupo Unidos ou a seu serviço;
- H) Não promover propaganda político-partidária ou outra forma de publicidade não relacionada ao exercício de suas atividades nas dependências do Grupo Unidos;
- I) Reportar ao Grupo Unidos casos de descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política, bem como em Manual de contratação de terceiros ou demais política internas, ou de conduta inadequada ou ilícita, a que venha a ter conhecimento.

DENÚNCIAS E RESPOSTAS ÀS VIOLAÇÕES

Denúncias relacionadas ao descumprimento das diretrizes aqui estabelecidas serão devidamente avaliadas e investigadas pelo Setor de Recursos Humanos.

O tratamento de denúncias respeitará o anonimato, quando esta for a opção do(a) denunciante, bem como ficam estabelecidos os deveres de confidencialidade, imparcialidade e não-retaliação.

A investigação de denúncias pode resultar, eventualmente, em sanções legais ou disciplinares, no caso de integrantes do Grupo Unidos, como advertência verbal, advertência escrita, suspensão ou demissão por justa causa, e, no caso de fornecedores, em suspensão ou rescisão contratual, independentemente de previsão contratual expressa.

Para comunicação de denúncias, podem ser utilizados o seguinte canal:

- Canal de Ouvidoria:

ouvidoria@reflorestadoresunidos.com.br

COMUNICAÇÃO

Todos os integrantes do Grupo Unidos deverão anuir aos termos da presente Política, através de assinatura de Termo de Anuência da **Política de Relacionamento com Fornecedores, Brindes e Presentes**, sendo que o documento será devidamente comunicado por escrito aos novos integrantes quando da admissão.

Esta Política de Relacionamento com Fornecedores será comunicada a fornecedores, prestadores de serviço e parceiros comerciais do Grupo Unidos, que, ao tomarem conhecimento e aceitá-la, reconhecem que todos os contratos e relações comerciais com o Grupo estão sujeitas às suas disposições.

Esta Política estará disponível, ainda, no website do Grupo Unidos e no App Portal do RH.

Em caso de dúvidas sobre temas relacionados a esta Política, pode-se consultar o departamento de Recursos Humanos:

- Departamento de Recursos Humanos:

diane@reflorestadoresunidos.com.br

VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor na data de 08/08/2024, por prazo indeterminado, podendo ser atualizada a qualquer tempo, com submissão às competentes instâncias de governança para aprovação.

Pelo presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, eu, _____
_____, inscrito sob a matrícula de nº: _____ e CPF N°
_____, Funcionário da empresa _____.

Declaro para os devidos fins, de forma oficial, que compreendo e seguirei os critérios mencionados na “Política de Relacionamento com Fornecedores, Brindes e Presentes”, comprometo-me a seguir e garantir que as condições estabelecidas nessa política sejam respeitadas pelas empresas contratadas e subcontratadas, bem como pelos profissionais autônomos ou designados como terceiros.

Tendo conhecimento de que minhas atividades serão acompanhadas conforme as regras estabelecidas e de que sou o responsável por qualquer mudança feita sob minha autorização, estou ciente de que devo arcar com as consequências presentes nesta política e na legislação vigente.

Assumo a minha responsabilidade pelos danos que possam ser causados ao desrespeitar a Política de Relacionamento com Fornecedores, Brindes e Presentes das empresas do Grupo Unidos ao tentar realizar qualquer modificação sem autorização da área competente. Estou ciente de que tais ações podem resultar em punições legais e disciplinares conforme decidido pela Direção do Grupo Unidos.

Estou de acordo em aceitar toda a responsabilidade pela execução da política, comprometendo-me a solucionar quaisquer questões pendentes relacionadas ao seu desenvolvimento e implementação.

Esta Declaração de Responsabilidade e Compromisso reflete a verdade e me comprometo inteiramente por meio dela.

Declaro ainda que assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Cambará do Sul, ____ de _____ de _____.

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____